



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Na Prefeitura  
José de Arimatéia Souza  
Secretário

DECRETO Nº 248 de 21 de Julho de 1988.

Suplementa dotações no valor de Cz\$ 5.270.000,00 (Cinco milhões, duzentos e setenta mil cruzados), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 183 de 31 de Outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.270.000,00 (Cinco milhões, duzentos e setenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

<b>01 CÂMARA DE VEREADORES</b>	Cz\$	<b>20.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	20.000,00
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	Cz\$	<b>250.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	200.000,00
<b>03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	Cz\$	<b>700.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	500.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	100.000,00
<b>04 DIVISÃO DA FAZENDA</b>	Cz\$	<b>100.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	100.000,00
<b>05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	Cz\$	<b>2.900.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	2.500.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	200.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

<b>06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Cz\$	<b>800.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	500.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	300.000,00
<b>07 DIVISÃO DE OBRAS</b>	Cz\$	<b>200.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
<b>08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	Cz\$	<b>300.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	300.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cz\$</b>	<b>5.270.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado do **Fundo de Participação dos Municípios- F P M.**

- a) Arrecadação do 1º Período de 1987 (Janeiro/Junho) .....Cz\$ 3.476.897,74
- b) Arrecadação do 2º Período de 1987 (Julho/Dezembro) .....Cz\$ 6.512.280,72
- c) Arrecadação do 1º Período de 1988 (Janeiro/Junho) .....Cz\$ 14.619.097,00
- d) Arrecadação Prevista para o Exercício de 1988 .....Cz\$ 18.600.000,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1988}}{1^\circ \text{ Período de 1987}} \times 100 = \frac{14.619.097,00}{3.476.897,74} \times 100 = 420 \%$$

Arrecadação do 2º período de 1987 x  $\Delta$  = 6.512.280,72 x 420 % = 27.351.579,02

Arrecadação do 1º período de 1988 + a taxa de incremento = ao excesso

14.619.097,00 + 27.351.579,02 = 41.970.676,02

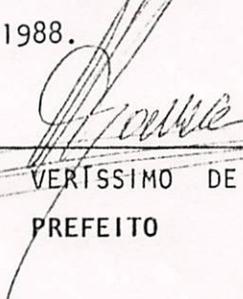
Excesso de arrecadação - arrecadação prevista para o Exercício de 1988 = ao excesso provável de arrecadação.

41.970.676,02 - 18.600.000,00 = 23.370.676,02

Excesso provável de arrecadação - Excesso já utilizado = ao Excesso provável de arrecadação disponível. 23.370.676,02 - 7.000.000,00 = 16.370.676,02

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 21 de Julho de 1988.

  
ANTONIO VERTÍSSIMO DE SOUZA  
PREFEITO

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL N.º 8025  
Em 20 de Agosto de 1988  
  
Pela Prefeitura  
José de Arimatéia Souza  
Secretário